



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 115 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	05
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	14
Secretaria de Estado da Fazenda.....	23
Secretaria de Estado da Saúde.....	34
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	37
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano..	43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .	43
Secretaria de Estado da Educação	49
Secretaria de Estado da Cultura	52
Secretaria de Estado da Segurança Pública	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	56

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.803, 19 DE JUNHO DE 2021.

Declara luto oficial, em todo o Estado do Maranhão, em virtude dos mais de 500.000 (quinhentos mil) óbitos pela COVID-19, no território brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, conforme dados constantes do Painel Coronavírus, plataforma gerida pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, o Brasil atingiu, na data de 19 de junho de 2021, a marca de mais de 500.000 (quinhentos mil) óbitos pela COVID-19 em seu território.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, em todo o Estado do Maranhão, em sinal de profundo pesar pelos mais de 500.000 (quinhentos mil) óbitos no território brasileiro, em virtude da COVID-19, infecção causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 19 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.804, DE 19 DE JUNHO DE 2021.

Remaneja cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial - SEIR para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejado, da estrutura da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial - SEIR para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Institucional, simbologia ISOLADO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 19 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.805 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.704.947,81 (três milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,